

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF:  
 8351261-0 SESP PR

CPF: **036.758.869-21** DATA NASCIMENTO: **24/11/1982**

FILIAÇÃO:  
**MARIO LUIZ DO AMARAL SANTOS**  
**SOELI APARECIDA VEIGA SANTOS**

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: **01889293339** VALIDADE: **09/05/2024** 1ª HABILITAÇÃO: **23/07/2001**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **PINHais, PR** DATA EMISSÃO: **09/05/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

**PARANA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861785164

PROIBIDO PLASTIFICAR 1861785164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS  
 Fls. **255**  
 Rubrica **W**

**SERVIÇO NOTARIAL**  
**AUTENTICADO**  
 A presente cópia e reprodução do documento anexado é verdadeira e fiel ao original que lhe deu origem.  
 Pinhaís, 28 Maio 2019.  
 Fábio César Hildebrand Silve  
 Tabelião

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópias  
**FQJ8388**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**MAIARA CRISTINA DE PAULA**  
 Esc. Juramentada  
**PINHais - PR**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO  
BRANCO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**



# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 631/2015

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

**CNPJ:** 02.688.100/0004-20

**Inscrição Municipal:** 801506

**Atividade Principal (CNAE)** 2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos - Exerce no endereço

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Exerce no endereço), 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (Exerce no endereço), 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Exerce no endereço), 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (Exerce no endereço), 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Exerce no endereço), 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Exerce no endereço)

**Município:** Pato Branco **Endereço:** RUA Lídio Oltramari, 1628, Fraron

**CEP:** 85503381

**Local e data:** Pato Branco, sexta, 11 de janeiro de 2019

**Validade:**

MAURO JOSÉ SBARAIN  
Secretaria Municipal de Finanças

## Observação

Código de Autenticidade: **19AJEFXWV3**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.688.100/0004-20</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/04/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	<b>PORTE DEMAIS</b>
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**  
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**  
**47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**  
**62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**  
**62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis**  
**62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis**  
**26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**205-4 - Sociedade Anônima Fechada**

LOGRADOURO <b>R LIDIO OLTRAMARI</b>	NÚMERO <b>1628</b>	COMPLEMENTO *****
--	-----------------------	----------------------

CEP <b>85.503-381</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>FRARON</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(41) 3028-0222</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/04/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **10:06:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E  
SISTEMAS**  
**CNPJ: 02.688.100/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:35:34 do dia 05/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/01/2024.

Código de controle da certidão: **430E.E6E4.8D78.492E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 030382675-90



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.688.100/0004-20**

Nome: **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 02/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MUNICÍPIO DE

**PATÓ BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 2688100000420  
NOME.....: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS  
CNPJ/CPF..: 02.688.100/0004-20  
ENDEREÇO..: LIDIO OLTRAMARI , 1628 - FRARON  
CEP.....: 85503381  
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR



FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 04/05/2023.  
Válida até: 02/08/2023.  
Ano da Certidão.....: 2023  
Número da certidão.....: 0029376  
Código de autenticidade da certidão: 373132265373132



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 04 de Maio de 2023.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA DE PATÓ BRANCO - Rua Caramuru, 271, Centro, 85501-064

<http://www.patobranco.pr.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRONICOS E SISTEMAS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.688.100/0004-20  
Certidão n°: 7794362/2023  
Expedição: 22/02/2023, às 09:06:00  
Validade: 21/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.688.100/0004-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.688.100/0004-20  
**Razão Social:** AKIYAMA S A IND E COM DE EQUIP ELETRONICOS E SISTEMAS  
**Endereço:** AV BRASIL 1261 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-027

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/06/2023 a 23/07/2023

**Certificação Número:** 2023062401503803232353

Informação obtida em 03/07/2023 09:56:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ANEXO II



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I**

**Denominação Social, Sede Social, Objeto Social e Prazo de Duração da  
Companhia**

**Artigo 1º.** A sociedade funcionará sob a denominação de **AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, com nome fantasia **AKIYAMA S.A.**, sendo regida por este Estatuto Social e pela legislação em vigor no Brasil ("Companhia").

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede social na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, nº 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, Brasil.

**Parágrafo Primeiro.** A Companhia possui 1 (uma) filial localiza no seguinte endereço:

- 1) Em Pato Branco, Estado do Paraná, à rua Lídio Oltramari n.º 1628, bairro Fraron, CEP 85.503-381, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE n.º 419.0142301-1, e inscrita no CNPJ sob n.º 02.688.100/0004-20.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá, mediante deliberação unânime de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, abrir, manter, transferir e extinguir filiais, agências, sucursais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território nacional ou do exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades econômicas, com atuação no mercado interno e externo (importação e exportação):

- a) Fabricação de componentes eletrônicos (CNAE 2610-8/00);
- b) Fabricação de periféricos para equipamentos de informática (CNAE 2622-1/00);
- c) Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);

- MUNICÍPIO DE CASILINA  
Fis. 264  
Rubrica
- d) Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01);
  - e) Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (CNAE 9511-8/00);
  - f) Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);
  - g) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);
  - h) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 6202-3/00);
  - i) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 6203-1/00); e
  - j) Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (CNAE 773-1/00).

**Parágrafo Único.** A participação da companhia em outras sociedades dependerá de deliberação em Assembleia Geral.

**Artigo 4º.** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## CAPÍTULO II Capital Social – Ações

**Artigo 5º.** O capital social é de 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), representada por 1.277.616 (um milhão, duzentas e setenta e sete mil e seiscentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Artigo 6º.** A Companhia poderá, a qualquer tempo, por meio de consentimento unânime da Assembleia Geral e observadas as disposições legais e o direito de preferência dos acionistas, criar ações preferenciais ou aumentar o número de ações preferenciais, sem que seja mantida a proporção entre as espécies e classes existentes, podendo as ações ser resgatáveis ou não, ou ter valor nominal ou não, observados o limite de 50% (cinquenta por cento) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas e as normas do presente Estatuto.

**Artigo 7º.** Cada ação ordinária confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

**Artigo 8º.** A propriedade das ações presume-se pela inscrição do nome e endereço do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas e as ações não serão representadas por cautelas.



**Artigo 9º.** Exceto nos casos previstos em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, nos casos de reembolso de ações previstos em lei, o valor de reembolso corresponderá ao valor patrimonial das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, segundo os critérios de avaliação do ativo e do passivo fixados na Lei nº 6.404/76, e com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil.

**CAPÍTULO III**  
**Assemblei Geral**

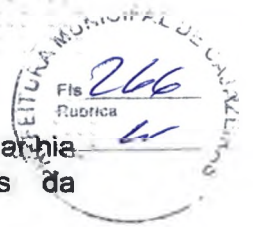


**Artigo 10º.** Os acionistas reunir-se-ão anualmente em assembleia geral ordinária (" Assembleia Geral Ordinária") nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social e, em Assembleia Geral Extraordinária sempre que o interesse social assim o exigir, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que deverão ser realizadas pelo Conselho de Administração, de acordo com o artigo 123 e seguintes, da Lei nº 6.404/76.

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou seu substituto, o qual indicará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Segundo.** As seguintes matérias somente serão consideradas aprovadas em Assembleias Gerais pelo voto favorável de todos os acionistas:

- (i) Alteração do Estatuto social da Companhia (exceto com relação à criação, alteração ou abertura de filiais no Brasil), incluindo, mas não se limitando à mudança do objeto social e área de atuação da Companhia, redução de capital social da Companhia, alteração da estrutura das administração da Companhia, criação de novas classes e espécies de ações, ou conversão de uma classe ou espécie de ação em outra classe ou espécie de ação, e alteração nas preferências, vantagens, ou resgate ou condições de amortização de uma ou mais classe de ações;
- (ii) Aumento do capital social da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual e plano estratégico da Companhia anteriormente aprovado pelo Conselho de Administração;
- (iii) Emissão de debêntures ou outros títulos de dívida;
- (iv) Fixação ou alteração da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e Diretoria;
- (v) Aprovação da distribuição de dividendos pela Companhia, acima do mínimo obrigatório previsto em lei, e/ou de juros sobre capital próprio;



- (vi) Concessão ou reembolso de quaisquer empréstimos pela Companhia para quaisquer acionistas ou Conselheiros ou Diretores da Companhia;
- (vii) Penhora, hipoteca ou qualquer outra forma de gravame sobre qualquer das ações da Companhia ou sobre qualquer direito sobre qualquer ação ou empréstimo de qualquer ação sobre qualquer direito de qualquer ação, ou celebração de qualquer acordo relacionado dos votos inerentes a qualquer ação;
- (viii) Secularização das ações da Companhia;
- (ix) Oferta pública inicial, emissão e ofertas públicas de qualquer valor mobiliário da Companhia, ou qualquer oferta privada dos mesmos;
- (x) Pedido de decretação de falência, requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução liquidação ou liquidação da Companhia;
- (xi) Participação da Companhia por meio da aquisição de quotas/ações ou subscrição de quotas/ações de qualquer outra sociedade, consórcio ou outro tipo de pessoa jurídica ou forma de associação, incluindo, mas não se limitando a criações de subsidiárias;
- (xii) Qualquer tipo de reestruturação societárias, tal como fusão, incorporação, cisão ou capitalização envolvendo a Companhia;
- (xiii) Licenciamento ou transferência de qualquer direito de patentes a terceiros.

**Artigo 11º.** Observando o Acordo de Acionistas arquivando na sede social da Companhia, as decisões das Assembleias Gerais serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes, não se considerando os votos em branco.

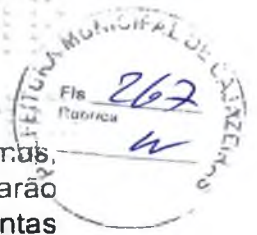
#### CAPÍTULO IV Administração

**Artigo 12º.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, observadas as disposições legais, as deste Estatuto e do Acordo de Acionistas ( a ser firmado pelos acionistas).

**Parágrafo Primeiro.** A Assembleia Geral fixará a remuneração da Diretoria, em montante global e anual.

**Parágrafo Segundo.** A investidura e posse dos Diretores em seus cargos se dará mediante assinatura de termo de posse no livro de registro de atas, independentemente de caução.





**Artigo 13°.** O mandato dos membros da Diretoria é de 2 (dois) anos, mas, qualquer que seja a data de sua eleição, os respectivos mandatos terminarão na data da realização da Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas relativas ao último exercício de suas gestões; mesmo se vencidos os respectivos mandatos, os Diretores continuarão no exercício dos seus cargos até a posse dos novos titulares. Os membros da Diretoria poderão ser reeleitos, inclusive por mais de uma vez.

#### Diretoria

**Artigo 14°.** A Diretoria será composta por no mínimo 2 (dois) membros e no máximo 5 (cinco) membros, acionistas ou não, residentes no Brasil, sendo que um Diretor terá a designação de Diretor Presidente (CEO), e os demais serão designados Diretores.

**Artigo 15°.** Em caso de impedimento ou ausência temporária de um Diretor, este será substituído por outro Diretor que acumulará, temporariamente, as funções do Diretor impedido.

**Parágrafo Primeiro.** Em caso de impedimento definitivo ou vacância na Diretoria, será imediatamente convocada uma assembleia extraordinária para que seja preenchido o cargo, servindo o substituto então eleito até o término do mandato do Diretor substituído.

**Parágrafo Segundo.** Além dos casos de morte ou renúncia, considerar-se-á vago o cargo do Diretor que, sem justa causa, deixar de exercer suas funções por 60 (sessenta) dias consecutivos.

**Artigo 16°.** A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 10 (dez) dias em relação à data designada.

**Parágrafo Primeiro.** A antecedência de 10 (dez) dias será dispensada quando a Diretoria se reunir com a presença ou representação da totalidade de seus membros.

**Parágrafo Segundo.** Nas reuniões da Diretoria, as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e serão incluídas na ata e lavradas no livro próprio de reunião da Diretoria serão enviadas aos acionistas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da realização da reunião.

**Artigo 17°.** Além dos que forem necessários à consecução do objetivo social e para regular o funcionamento da Companhia, a Diretoria fica investida de poderes para representar a Companhia ativa ou passivamente, em juízo ou

fora dele, renunciar, desistir, firmar compromissos, contrair obrigações, confessar dívidas e fazer acordo, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, observadas as competências do Conselho de Administração previstas neste Estatuto Social.



**Artigo 18º.** Compete especialmente à Diretoria o seguinte:

- (i) Apresentar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e a proposta de destinação dos lucros do exercício, prevista em lei, para apresentação à Assembleia Geral, depois de submetidas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se em operação;
- (ii) Representar a Companhia ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, respeitadas as condições previstas no Artigo 19º, abaixo.

**Artigo 19º.** A Companhia considerar-se-á quando representada:

- (i) Individualmente pelo Diretor Presidente;
- (ii) Conjuntamente por 2 (dois) Diretores; ou
- (iii) Conjuntamente por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato; ou
- (iv) Isoladamente por 1 (um) procurador, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato, observando o disposto nos parágrafos abaixo; ou
- (v) Conjuntamente por 2 (dois) procuradores, de acordo com os poderes conferidos no respectivo instrumento de mandato.

**Parágrafo Primeiro.** Os mandatos outorgados pela companhia deverão ser outorgados conjuntamente por 2 (dois) Diretores ou isoladamente pelo Diretor Presidente e deverão especificar os poderes conferidos e, salvo quando para fins judiciais, todos terão prazo de vigência não superior a 1 (um) ano.

**Parágrafo Segundo.** A representação da Companhia isoladamente por apenas 1 (um) Diretor ou apenas 1 (um) procurador, à exceção dos amplos poderes outorgados ao Diretor Presidente, limita-se aos seguintes casos:

- a) Representação perante quaisquer instituições financeiras, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- b) Representação perante a Justiça do Trabalho e Sindicato, inclusive para matéria de admissão, suspensão ou demissão de empregados e acordos trabalhistas, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;





- c) Representação da Companhia perante Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando a Autarquias, Sociedades de Economias Mista, Paraestatais, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgãos relacionados à Receita Federal do Brasil, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica;
- d) Representações da Companhia em concorrências públicas, licitações tomadas de preço e todas as atividades pertinentes de representação perante tais órgãos, as quais limitadas em procuração específica cedida ao Diretor ou Representante da Companhia; e
- e) Representações da Companhia perante clientes, fornecedores e terceiros em geral, nos limites das atribuições estabelecidas em procuração específica.

**Artigo 20°.** A Companhia somente será considerada fiadora ou avalista se tais atos:

- a) Não implicarem liberalmente ou atos de mero favor;
- b) E que forem previamente aprovados pelo Diretor Presidente.

**Parágrafo único.** Os atos realizados em violação a este artigo não serão válidos nem obrigarão a Companhia, permanecendo cada Diretor pessoalmente responsável pelos resultados e consequências de tais atos.

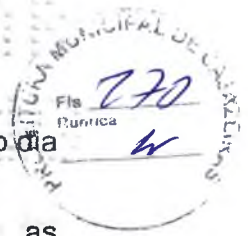
**Artigo 21°.** Competirá ao Diretor Presidente a prática de todo e quaisquer atos de administração dos negócios sociais e a representação ativa e passiva da Companhia, perante todos os órgãos e poderes públicos e privados observando o disposto em lei, inclusive com poderes para alienar e onerar os bens do ativo permanente da Companhia, firmar empréstimos e quaisquer outro tipo de obrigações de caráter financeiro ou não, renunciar a direitos, transigir e acordar, observando o disposto no Artigo 18° desde Estatuto.

**Artigo 22°.** Competirá aos Diretores sem designação:

- a) Exercer as atividades determinadas pelos demais membros da Diretoria
- b) Representar a Companhia perante órgãos e repartições públicas, entidades e associações de classe e seus congêneres.

## CAPÍTULO V

### Exercícios Fiscal, Demonstração Financeiras e Dividendos



**Artigo 23°.** O exercício social iniciar-se-á no dia 1° de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 24°.** Ao final de cada exercício social, serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas na legislação aplicável.

**Artigo 25°.** Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

**Artigo 26°.** Os lucros líquidos obtidos no exercício social, após as deduções previstas no Artigo 32°, deverão ser alocados sucessivamente da seguinte forma, observando o disposto no artigo 202, I II e III da Lei n. 6.404/76:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b) Dos lucros remanescentes, após a dedução da reserva acima mencionada, 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos acionistas como dividendo mínimo obrigatório.

**Parágrafo Primeiro.** Como a Companhia é fechada, a Assembleia Geral poderá- desde que não haja oposição de qualquer acionista, decidir pela distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro líquido, conforme previsto no artigo 202. §3°, II, da Lei n°. 6.404/76.

**Parágrafo Segundo.** A Companhia poderá, mediante decisão da Assembleia Geral, preparar balanço intermediários e distribuir dividendos em períodos inferiores a 1 (um) ano, observado o disposto na legislação aplicável, incluindo dividendos intermediários à conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral aprovado em Assembleia Geral e pagamento de juros sobre capital próprio imputando - se o valor líquido dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório previsto no parágrafo anterior.

**Parágrafo Terceiro.** A Companhia manterá reserva de lucros estatutária denominada "Reserva de Investimentos", que terá por finalidade assegurar a manutenção, desenvolvimento e expansão das atividades que compõem o objeto social da Companhia, incluindo, mas não se limitando, à realização de aumentos de capital ou ao financiamento de novos empreendimentos, sendo a ela destinados até 100% (cem por cento) do lucro líquido remanescente após o pagamento do dividendo mínimo obrigatório, cujo saldo, somado às demais reservas de lucro, não poderá ultrapassar valor do capital social.

**Artigo 27°.** Prescrevem e reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, a contar da data em que tenham sido colocados à



disposição dos acionistas.

**CAPÍTULO VI**  
**Disposições Gerais**

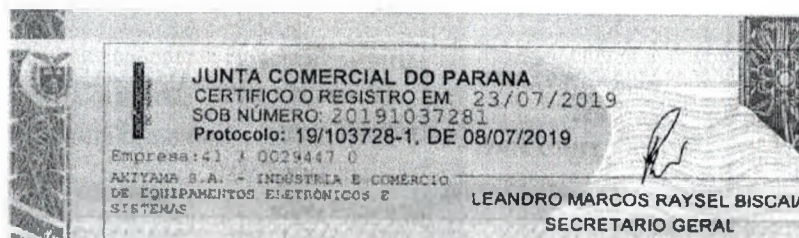


**Artigo 28°.** A Companhia poderá ser transformada de um tipo societário para outro, de acordo com o artigo 220 da Lei n°. 6.404/76, por meio de deliberação de acionistas que representem 100% do capital social votante.

**Artigo 29°.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral, cabendo a esta, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, se deliberado o funcionamento no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

**Artigo 30°.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei n°. 6.404/76 e demais disposições legais pertinentes.

**Artigo 31°.** A Companhia respeitará todas as disposições de eventuais Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede social.



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS :  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**  
CNPJ nº 02.688.100/0001-88  
NIRE 41300294470



**ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 31 DE MAIO DE 2019**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 31 (trinta) dias do mês de maio de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia nº 493, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.

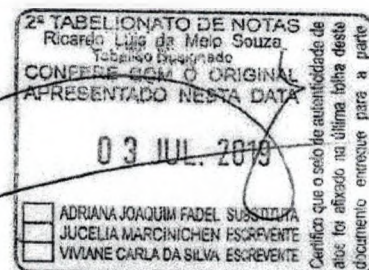
**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia.

**PRESENÇA:** Os acionistas **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ** e **NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, representada pelo seu diretor presidente **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, representando a totalidade da participação societária da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Presidente: **Ismael Akiyama da Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.622.199-15 e Secretário: **Marlon Luis do Amaral Santos**, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.758.869-21.

**ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar a seguinte Ordem do Dia: (i) aprovação do "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.486/0001-63; (ii) ratificação da nomeação dos peritos avaliadores da parcela do patrimônio da Companhia a ser cindido; (iii) aprovação do Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos avaliadores mencionados no item (ii) acima; (iv) aprovação da Cisão Parcial da Companhia, com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**; (v) aprovação da redução do capital social da Companhia; (vi) autorizar a Diretoria da Companhia, juntamente com a administração da **NATUS SOFTWARE LTDA.**, a tomar todas as providências e a praticar todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial da Companhia com

Página 1 de 4





**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**  
CNPJ nº 02.688.100/0001-88  
NIRE 41300294470



**ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 31 DE MAIO DE 2019**

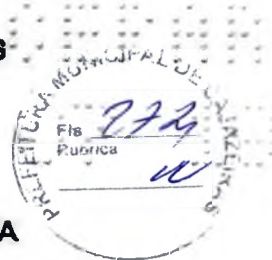
versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**; e (vii) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:** Inicialmente, os acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária. Os mesmos declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da **AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** decidiram, por unanimidade de votos, da seguinte forma:

(i) aprovar, sem ressalvas, o “Protocolo e Justificação de Cisão Parcial” da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Benjamin Constant nº 67, conjunto 1104, 10º andar, Condomínio London CJ CMRL, Centro, CEP 80.060-020, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.908.486/0001-63, e com seu contrato social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41208904551, em 04 de outubro de 2018, conforme **Anexo I** da presente Ata.

(ii) ratificar a nomeação dos peritos avaliadores, os Srs. (a) **Suellen Cordeiro dos Santos Bonfim**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC/PR sob o nº **PR-064192/O-3**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 8.675.056-2 emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 036.785.899-10, residente e domiciliada na rua Odete Laura Foggiato nº 839, sobrado 01, bairro Atuba, CEP 82.630-040, cidade de Curitiba, estado do Paraná; (b) **Willian Clayton Spinosa**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/PR sob o nº **PR-058858/O-4**, portador da cédula de identidade civil RG nº 6.685.729-8 emitida pela SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.745.889-90, residente e domiciliado na avenida Presidente Getúlio Vargas nº 2340, apto 31, bloco A, bairro Água Verde, CEP 80.240-040 cidade de Curitiba, estado do Paraná; e (c) **Mirtes Yanagihira da Silva Selhorst** brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, contadora, inscrito no CRC/PR sob o nº **PR-028604/O-1**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 4.234.642-0 emitida pela SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 606.057.409-25, residente e domiciliada na





**ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 31 DE MAIO DE 2019**

rua Voluntários da Pátria nº 1420, centro, CEP 83.005-020, cidade de São José dos Pinhais, estado do Paraná, indicados no "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial" para elaboração do Laudo de Avaliação, com o objetivo de determinar o valor da parcela do patrimônio a ser vertido para a **NATUS SOFTWARE LTDA.**, anteriormente qualificada;

(iii) aprovar, sem ressalvas, o Laudo de Avaliação elaborado pelos peritos avaliadores, Anexo II da presente Ata;

(iv) aprovar a Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida de seu patrimônio, nos termos do " Protocolo e Justificação de Cisão Parcial ", anexo I da presente Ata, à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, anteriormente qualificada;

(v) aprovar a redução de capital social da Companhia de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) para R\$ 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), com uma redução efetiva, portanto, de R\$ 422.384,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais). Por conta da redução de capital social são neste ato canceladas 422.384 (quatrocentas e vinte e duas mil e trezentas e oitenta e quatro) ações da Sociedade, proporcionalmente à participação de cada acionista, passando a Cláusula Quinta do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação:

**" CAPÍTULO II**  
**Capital Social - Ações**

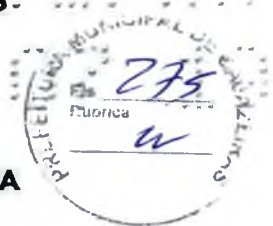
**Artigo 5º.** *O capital social é de 1.277.616,00 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais), representada por 1.277.616 (um milhão, duzentas e setenta e sete mil e seiscentas e dezesseis) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."*

(vi) autorizar a administração da Companhia, a tomar todas as providências, bem como a praticar todos os atos necessários à efetivação da Cisão Parcial da





AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS -  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS  
CNPJ nº 02.688.100/0001-88  
NIRE 41300294470



ATA DA 5ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 31 DE MAIO DE 2019


Companhia com versão da parcela cindida do patrimônio à **NATUS SOFTWARE LTDA.**, anteriormente qualificada; e

(vii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual segue anexo (Anexo II) a presente ata.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da mesa em 3 (três) vias.

**ACIONISTAS:** ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ e NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Mesa:


  
Ismael Akiyama da Cruz  
Presidente



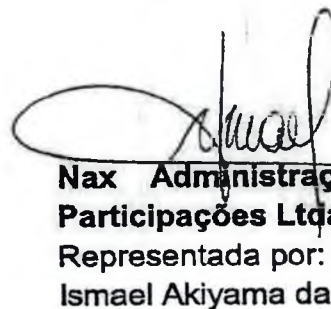
  
Marlon Luis do Amaral Santos  
Secretario



Acionistas:

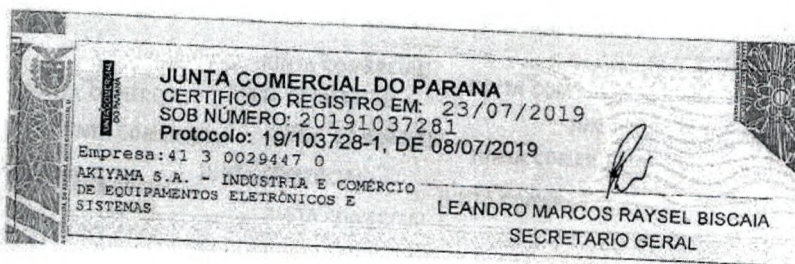
  
Ismael Akiyama Da Cruz



  
Nax Administração de Bens e Participações Ltda.  
Representada por:  
Ismael Akiyama da Cruz



Página 4 de 4



ARQUIVO  
01 70 02



**TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR**  
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
1) CNZySS91- ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.....  
2) CNz9A403- MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS.....  
pela forma VERDADEIRA  
e testemunho da verdade.  
Pinhais, 01 de Julho de 2019

**LILIAN MARA MENEZES**  
Escritora de Notas  
ADAR

FUNAR PEN - SELA DIGITAL  
z4apz . VRUT2 . zZlKx - zFzta . z94mx  
consulte o selo digital em  
<http://funarpen.coa.br>

TABELIONATO DE NOTAS  
Ricardo Luis de Melo Souza  
Tabelião Designado  
CONFERE COM O ORIGINAL  
APRESENTADO NESTA DATA

03 JUL. 2019

ADRIANA JOAQUIM FADEL - SUBSTITUTA  
 JUCELIA MARCHINCHEN - ESCRIVENTE  
 VIVIANE CARLA DA SILVA - ESCRIVENTE

Certifico que o selo de autenticidade de  
atos foi afixado na última folha deste  
documento entregue para a parte.

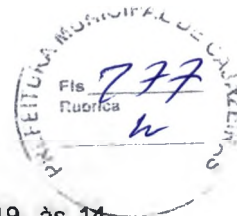


AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470

Companhia Fechada

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2019



1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Ao 3º (terceiro) dia do mês julho de 2019, às 14 horas, na Filial social da AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS, situada na Capital do Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, n.º 485, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros acionistas, conforme Anexo I.

3. **MESA:** Presidente Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda; representada pelo seu Diretor Presidente Ismael Akiyama da Cruz, e Secretária Thais Gualda Carneiro Akiyama, representando a totalidade da participação societária da Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistema.

4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018; e (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e distribuição de dividendos.

5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:

(i) **Aprovação das Demonstrações Financeiras:** As Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, as quais foram publicadas na quarta-feira, 3 de julho de 2019 - edição 10.468 – fl. 41 no Diário Oficial do Paraná. A totalidade dos acionistas aqui presentes, considerou ainda sanada a falta de publicação de avisos no prazo previsto no art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

(ii) **Destinação do Resultado do Exercício e Distribuição de Dividendos (Lucros):** O resultado do exercício findo em 31 de dezembro 2018, foi LUCRO de

Página 1 de 3

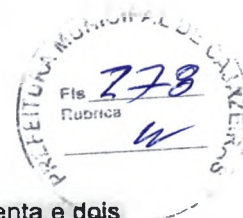


CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB N° 20193992280.  
PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903486036. NIRE: 41300294470.  
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS  
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470  
Companhia Fechada



ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2019

R\$ 1.681.152,13 (um milhão, seiscentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais e treze centavos); do lucro foram constituídas as Reservas de Lucros: a) Legal no montante de R\$ 84.057,61 (oitenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos);

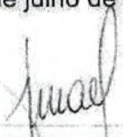
b) Lucros a Realizar no montante de R\$ 12.556,33 (doze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos); e Lucros a Distribuir no montante de R\$ 1.584.538,19 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e dezenove centavos), com a finalidade de utilizar os recursos financeiros gerados pelo lucro retro mencionado, os sócios optaram por não distribuí-lo.


6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente como encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, a qual, depois lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros e por todos os presentes.

7. **ASSINATURAS: Mesa:** Presidente: Ismael Akiyama da Cruz; Secretária: Thais Gualda Carneiro Akiyama. **Acionistas:** Ismael Akiyama da Cruz; Nax Administração de Bens e Participações LTDA.


Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Ismael Akiyama da Cruz.  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Thais Gualda Carneiro Akiyama.  
Secretária

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.

Página 2 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB Nº 20193992280.  
PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903486036. NIRE: 41300294470.  
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR**  
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CCf1k8j62j- ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.....  
 CCf117KR2j- THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA  
 por SEMELHANÇA.

Em testemunha da verdade.  
 Pinhais, 19 de Julho de 2019

*[Handwritten Signature]*  
 CRISTIANE DE FÁTIMA BORBELLA  
 FERREIRA

PRESENTE JURAMENTADA - Us: CDFBF  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 yWo9w . VRUT2 . nXiky - f29ta . Yow4f  
 Consulte o selo digital em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB N° 20193992280.  
 PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903486036. NIRE: 41300294470.  
 AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
 ELETRÔNICOS E SISTEMAS

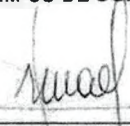

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS  
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470  
Companhia Fechada



ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2019

NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.  
Ismael Akiyama Da Cruz

ANEXO I

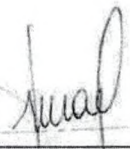
LISTA DE PRESENCIA

ACIONISTAS	NÚMERO DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ	834.700	49,1
NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	865.300	50,9
<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000</b>	<b>100</b>

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 03 de julho de 2019.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
Ismael Akiyama da Cruz.  
Presidente

  
  
\_\_\_\_\_  
Thaís Gualda Carneiro Akiyama.  
Secretária

Página 3 de 3



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB Nº 20193992280.  
PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903486036. NIRE: 41300294470.  
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/07/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**TABELONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR**  
 TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheço a(s) firma(s) de:  
 CCf1k8j63j- ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.....  
 CCf117KR3j- THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA  
 por SEMELHANÇA.  
 Em testemunho da verdade.  
 Pinhais, 19 de Julho de 2019

03- CRISTIANE DE FATIMA BORBEDA  
 ESCRIVENTA  
 ESCRIVENTE JURAMENTADA - Us: CDFBF  
 FUNARPEN - SELO DIGITAL  
 MWo9w . VRUT2 . wJiky - f2Mta . fkbk4  
 Consulte o selo digital em  
<http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2019 13:17 SOB N° 20193992280.  
 PROTOCOLO: 193992280 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903486036. NIRE: 41300294470.  
 AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
 ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 31/07/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470

*Companhia Fechada*



**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 27º (vigésimo sétimo) dia do mês abril de 2020, às 14 horas, na Filial social da **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, situada na Capital do Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, n.º 485, Bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros acionistas, conforme **ANEXO I**.
3. **MESA:** **Presidente** Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda; representada pelo seu Diretor Presidente Ismael Akiyama da Cruz, e **Secretária** Thais Gualda Carneiro Akiyama, representando a totalidade da participação societária da Akiyama S.A. – Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistema.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) aprovação da destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019; e (iii) aprovação de distribuição de dividendos.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições:
  - (i) **Aprovação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2019:** As demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, as quais foram publicadas na sexta-feira, 24 de abril de 2020 - edição 11.389 – fl. 10 do Jornal Bem Paraná e edição nº 10671 –fl. 51 do Diário Oficial do Paraná. A totalidade dos acionistas aqui presentes, considerou ainda sanada a falta de publicação de avisos no prazo previsto no art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

**CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470**

*Companhia Fechada*



**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**

(ii) **Aprovação da destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019:** O resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019, foi **LUCRO** de R\$ 2.172.442,78 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos); do lucro foram constituídas as Reservas de Lucros: **Legal** no montante de R\$ 108.622,14 (cento e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) e **Lucros a Distribuir** no montante de R\$ 2.063.820,64 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

(iii) **Aprovação de distribuição de dividendos:** Adicionalmente à destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 proposto pela administração, foi aprovada a distribuição de dividendos de 25% (vinte e cinco por cento) calculados conforme a Lei das Sociedades Anônimas, no montante de R\$ 515.955,16 (quinhentos e quinze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e dezessets centavos), a serem pagos no período de maio a dezembro de 2020.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente como encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, a qual, depois lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros e por todos os presentes.

7. **ASSINATURAS: Mesa:** Presidente: Ismael Akiyama da Cruz; Secretária: Thaís Gualda Carneiro Akiyama. **Acionistas:** Ismael Akiyama da Cruz; Nax Administração de Bens e Participações LTDA.

Declaro que a presente confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

**Ismael Akiyama da Cruz.**  
Presidente

**Thaís Gualda Carneiro Akiyama.**  
Secretária

**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

**CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470**

**Companhia Fechada**



**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**

**Acionistas:**

**ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ.**

**NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Ismael Akiyama Da Cruz



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

**CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE: 41.300.294.470**

**Companhia Fechada**

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020**



**ANEXO I**

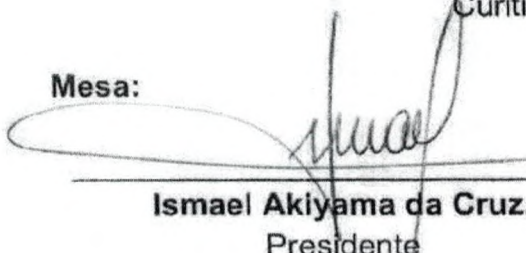
**LISTA DE PRESENÇA**

ACIONISTAS	NÚMERO DE AÇÕES	PARTICIPAÇÃO (%)
ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ	834.700	65,33
NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	442.916	34,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.277.616,0</b>	<b>100,00</b>

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 27 de abril de 2020.

Mesa:

  
\_\_\_\_\_  
**Ismael Akiyama da Cruz.**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Thaís Gualda Carneiro Akiyama.**  
Secretária



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JULIO ALVARO AMADEU, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 017925100, inscrito no CPF n° 28193725972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
28193725972	017925100	JULIO ALVARO AMADEU



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2020 23:31 SOB N° 20202036553.  
PROTOCOLO: 202036553 DE 05/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001948784. NIRE: 41300294470.  
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

CNPJ nº 02.688.100/0001-88

NIRE 41300294470

**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 5 DE MAIO DE 2020**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 2020, às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna n.º 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do Artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76, tendo em vista o comparecimento dos acionistas representantes de 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto da Companhia.

**PRESENÇA:** Os acionistas **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, CPF/MF sob o n.º 794.622.199-15 e **NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, CNPJ/MF n.º 17.809.418/0001-47, representada pelo seu diretor presidente ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ, representando a totalidade da participação societária da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas.

**MESA:** Presidente: **Ismael Akiyama da Cruz**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 794.622.199-15 e Secretário: **Marlon Luis do Amaral Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.758.869-21.

**ORDEM DO DIA:** Eleição dos membros da diretoria para um mandato de 2 (dois) exercícios sociais.

**DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

(a) Decidem os acionistas eleger como membros da diretoria da companhia, para um mandato de 2 (dois) exercícios sociais, até a realização da Assembleia Geral

Handwritten signatures in the bottom right corner of the page.



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**  
CNPJ nº 02.688.100/0001-88  
NIRE 41300294470



**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 5 DE MAIO DE 2020**

Ordinária de 2022, **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 28/10/1978, natural de Curitiba-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.610.924-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 794.622.199-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02181690401, emitida em 24/01/2012, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585, como **Diretor de Projetos** e **THAÍS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 10/01/1985, natural de Curitiba, Paraná, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03030248903, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.680.429-06, residente e domiciliada na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585, como **Diretora Presidente (CEO)**.

(b) Os diretores eleitos foram empossados pelos acionistas em seus cargos e declararam, sob as penas da lei, que: (i) não estão impedidos por Lei Especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 146 da Lei nº 6.404/76; (ii) atendem ao requisito de reputação ilibada pelo § 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (iii) não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representam interesses conflitante com os da Companhia, na forma do referido artigo, sendo, desde logo, investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura dos Termos de posse, que constituem os **ANEXOS I e II**, os quais farão parte integrante e indissociáveis deste instrumento societário.

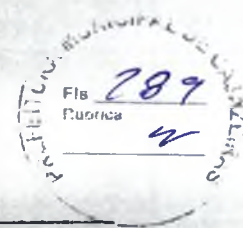
**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os membros da mesa, convidados e sócios presentes.



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**

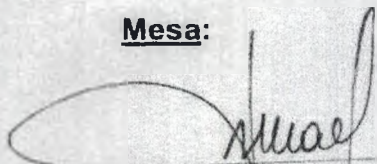
CNPJ nº 02.688.100/0001-88


NIRE 41300294470



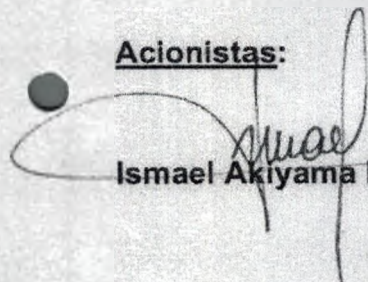
**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 5 DE MAIO DE 2020**


**Mesa:**

  
Ismael Akiyama da Cruz  
Presidente

  
Marlon Luis do Amaral Santos  
Secretario

**Acionistas:**

  
Ismael Akiyama Da Cruz

  
Nax Administração de Bens e  
Participações Ltda.  
Representada por:  
Ismael Akiyama da Cruz



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**  
CNPJ nº 02.688.100/0001-88  
NIRE 41300294470



**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 5 DE MAIO DE 2020**

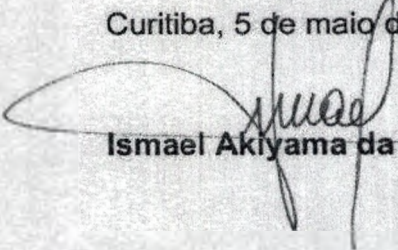
**ANEXO I**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 28/10/1978, natural de Curitiba-PR, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.610.924-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 794.622.199-15, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02181690401, emitida em 24/01/2012, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585, eleito como diretor estatutário da Companhia, o qual usará o título de **Diretor de Projetos** da **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna n.º 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos legais, (I) não está impedido por Lei Especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 146 da Lei nº 6.404/76; (II) atende ao requisito de reputação ilibada pelo § 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (III) não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representa interesse conflitante com os da Companhia, na forma do referido dos incisos i e II do § 3º artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para o qual foi eleito nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) exercícios sociais, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 5 de maio de 2020.

  
Ismael Akiyama da Cruz



**AKIYAMA S.A. – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS**  
CNPJ nº 02.688.100/0001-88  
NIRE 41300294470



**ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA  
EM 5 DE MAIO DE 2020**

**ANEXO II**

**TERMO DE POSSE**

Neste ato e na melhor forma de direito, **THAÍS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, nascida em 10/01/1985, natural de Curitiba, Paraná, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 03030248903, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.680.429-06, residente e domiciliada na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Conjunto Residencial Pineland, Bairro Pineville, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585, eleita como diretora estatutária da Companhia, o qual usará o título de **Diretora Presidente (CEO)** da **AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado com sede no município de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Professora Antônia Reginato Vianna nº 485, sala 3, bairro Capão da Imbuia, CEP 82.810-300, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos legais, (I) não está impedida por Lei Especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 146 da Lei nº 6.404/76; (II) atende ao requisito de reputação ilibada pelo § 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76; e (III) não ocupa cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não têm, nem representa interesse conflitante com os da Companhia, na forma do referido dos incisos I e II do § 3º artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e toma posse de seu cargo para a qual foi eleita nesta data, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos pelas leis e pelo Estatuto Social da Companhia, pelo prazo de 2 (dois) exercícios sociais, a contar desta data.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 5 de maio de 2020.

**Thaís Gualda Carneiro Akiyama**



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ARLEI CLAUDEMIR DIER, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 047964, expedida em 19/05/2006, inscrito no CPF n° 93101503949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
93101503949	047964	ARLEI CLAUDEMIR DIER

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2020 22:18 SOB N° 20202620417.  
PROTOCOLO: 202620417 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002274019. NIRE: 41300294470.  
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 03/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**AKIYAMA S.A.**  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**  
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 – NIRE 41300294470  
Companhia Fechada



**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,  
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020**

**DATA, HORARIO E LOCAL:** Aos 17 dias do mês de agosto de 2020, as 14 horas, na sede da empresa AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS, situada na Capital do Estado do Paraná, na Rua Professora Antonia Reginato Vianna, nº 485 – Bairro Capão da Imbuia – CEP 82.810-300.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros acionistas, conforme ANEXO I.

**MESA:** Presidente Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda; representada pelo seu Diretor Ismael Akiyama da Cruz, e secretária Thais Gualda Carneiro Akiyama, representando a totalidade da participação societária da AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS,

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: a) aprovação de distribuição parcial da Reserva de Lucros, conforme demonstrações financeiras aprovadas em Terceira Ata de Assembleia Geral Ordinária registrada em 14/05/2020 sob nº 20202036553 e pela Reserva de Lucros conforme art. 202 Lei 6.404/76, sendo que foi constatado pelas demonstrações financeiras que a empresa apresenta condições para isso.

**DELIBERAÇÕES:** Os acionistas deliberam e aprovam, por unanimidade as seguintes deliberações, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições: a) aprovação de distribuição parcial da reserva de lucros, foi aprovada a distribuição no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) na proporção da participação das ações conforme o ANEXO I.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu o Presidente como encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente Ata, a qual, depois de lida foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas pelos membros e por todos os presentes.

*[Handwritten initials]*



**AKIYAMA S.A.**  
INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS  
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 - NIRE 41300294470  
Companhia Fechada



**ATA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA,  
REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 2020**

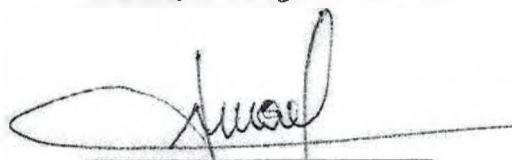
**ANEXO I**

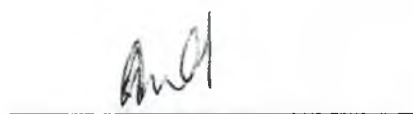
**LISTA DE PRESENÇA**

<b>Acionistas</b>	<b>Número de Ações</b>	<b>Participação %</b>
Ismael Akiyama da Cruz	834.700	65,33
NAX Administração de Bens e Participações Ltda	442.916	34,67
<b>Total</b>	<b>1.277.616</b>	<b>100,00</b>

Confere com o Original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

  
Ismael Akiyama da Cruz  
Presidente

  
Thais Gualda Carneiro Akiyama  
Secretária

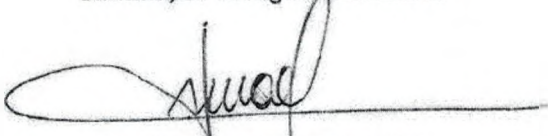
**AKIYAMA S.A.**  
**INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**  
CNPJ/MF 02.688.100/0001-88 – NIRE 41300294470  
Companhia Fechada




**ASSINATURAS:** Mesa: Presidente: Ismael Akiyama da Cruz; Secretária: Thais Gualda Carneiro Akiyama. Acionistas: Ismael Akiyama da Cruz e Nax Administração de Bens e Participações Ltda.

Declaro que a presente conforme com o original lavrado em livro próprio.

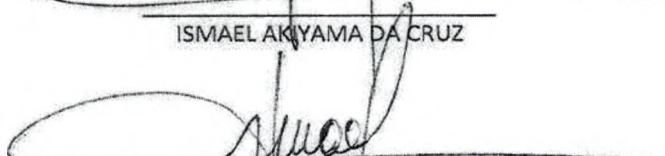
Curitiba, 17 de agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Ismael Akiyama da Cruz  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Thais Gualda Carneiro Akiyama  
Secretária

Acionistas:

  
\_\_\_\_\_  
ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ

  
\_\_\_\_\_  
NAX ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
Ismael Akiyama da Cruz



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05368042906	THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA
79462219915	ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 15:25 SOB Nº 20204966531.  
PROTOCOLO: 204966531 DE 27/08/2020 14:35.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004014227. NIRE: 41300294470.  
AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 31/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

- 1) **EMPRESA: AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, situada na Rua Pasteur, 463, sala 1000, Bairro Batel, Curitiba - PR, CEP 80.250-104, inscrita no CNPJ nº 02.688.100/0001-88, associada da Associação Comercial do Paraná sob nº 43817
- 2) **REPRESENTANTE LEGAL:** Sra. Marlon Luis do Amaral, administrador, portador do RG sob nº 8.3251.261-0 SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 036.758.869-21
- 3) **PRODUTO/SERVIÇO:** A empresa acima é fabricante dos produtos a seguir elencados, sendo que distribui e comercializa com exclusividade em todo o território brasileiro:
  - Modulo cenário
  - Dispositivo de Biometria Facial - Akyskan 10
  - Flash externo
  - Distribuição exclusiva dos produtos e serviços **Integrated Biometrics**.
- 4) **VALIDADE:** O presente atestado é emitido com base na Lei 8.666/93, conforme previsão do Art. 25º, inciso I, sendo válido pelo período de 120 (cento e vinte) dias. Destaca-se para os devidos fins de direito que: a) sua emissão se dá exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa **AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS** b) para emissão do presente atestado, foram apresentados ainda pela empresa solicitante os documentos abaixo elencados, os quais encontram-se devidamente arquivados na **Associação Comercial do Paraná - ACP**:

Atos constitutivos da empresa;

- I. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
- II. Registro de Patentes - MU9001049-3 U2, BR102018001556-8, BR302016 028052
- III. Carta com tradução juramentada da Empresa IB INTREGATED BIOMETRICS, com endereço 121 Broadcast Drive, Spartanburg SC 29303 Estados Unidos da América.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.

**Magalli Maria de Castro de Oliveira**  
Analista de Processos- SEPROC/SCPC

**STREMEL**  
AUTENTICIDADE GARANTIDA



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinatura gerado em 22/02/2023 às 15:41:53 (GMT -3:00)

AKIYAMA S.A – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS

ID única do documento: #0305242b-2e2f-454a-a399-f11813fdddb1

Hash do documento original (SHA256): 1f80145e33ea8da6a2983bae7061e2fed1d3db0e1981f1b605369ea24ff46eb6

Este Log é exclusivo ao documento número #0305242b-2e2f-454a-a399-f11813fdddb1 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.



## Assinaturas (1)

- ✓ **Magalli Maria de Castro de Oliveira (Interveniente anuente)**  
Assinou em 22/02/2023 às 15:42:02 (GMT -3:00)

## Histórico completo

Data e hora	Evento
22/02/2023 às 15:41:52 (GMT -3:00)	Magalli Oliveira solicitou as assinaturas.
22/02/2023 às 15:42:02 (GMT -3:00)	Magalli Maria de Castro de Oliveira (CPF 031.476.079-25; E-mail magalli.oliveira@acp.org.br; IP 187.95.125.104), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <a href="https://verificador.contraktor.com.br">https://verificador.contraktor.com.br</a> . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.
22/02/2023 às 15:42:02 (GMT -3:00)	Documento assinado por todos os participantes.





## TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA IOLANDA TÚLIO BORBA, 455 - ESTÂNCIA PINHAIS  
83323-380 - PINHAIS - PARANÁ - TEL: (41) 3033-3000



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE  
QUE FAZ AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
ELETRÔNICOS E SISTEMAS EM  
FAVOR DE MARLON LUIS DO AMARAL  
SANTOS NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (23/09/2022), neste Município e Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, em Notaria, perante mim, AUXILIAR DE CARTORIO, compareceu como **Outorgante: AKIYAMA S.A. - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.688.100/0001-88, com sede e foro na Rua Pasteur, nº 463 - Conjunto 1001 - Andar 10, Água Verde, em Curitiba-Paraná, com seu Estatuto Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4130029447-0 (NIRE) em 01/09/1998, regendo-se através do Estatuto Social Consolidado através da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 14/07/2022, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20224598430 em 22/07/2022, e ainda, Ata da 7ª Assembléia Geral Extraordinária realizada aos 02/05/2022, devidamente registrada na mesma Junta Comercial sob nº 20222885017 em 11/05/2022, acompanhada da Certidão Simplificada datada de 21/09/2022, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia Notarial, sob nº 055 Livro 162-C; neste ato representada por seu Diretor Presidente: ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ, brasileiro, filho de Assis Akiyama da Cruz e Nazare Domingos da Cruz, nascido em 28/10/1978, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5.610.924-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 794.622.199-15, com endereço eletrônico: ismael.akiyama@akiyama.com.br, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 436, casa 59, Loteamento Pineville, neste Município de Pinhais-Paraná; a presente reconhecida como a própria através dos documentos ora apresentados. E, pela Outorgante, perante mim, me foi dito que através deste público instrumento de procuração e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante **Procurador: MARLON LUIS DO AMARAL SANTOS**, brasileiro, filho de Mario Luiz do Amaral Santos e Soeli Aparecida Veiga Santos, nascido em Curitiba-PR, aos 24/11/1982, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 8.351.261-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 036.758.869-21, endereço eletrônico não informado, residente e domiciliado na Rua Bona Busnello, nº 284, Sobrado 02, Jardim das Américas, na Cidade de Curitiba-Paraná; á quem conferem poderes amplos e especiais para representar a **MATRIZ, acima mencionada, e a FILIAL inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.688.100/0004-20, estabelecida Rua Lidio Oltramari 1628, Frazon, Pato Branco-PR para gerir e administrar a empresa Outorgante;** podendo para tanto dito procurador comprar e vender mercadorias, receber e pagar quantias, dar e receber quitação, promover cobranças amigáveis e judiciais; possuindo poderes específicos para, assinar contratos de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios decorrentes de Operações de Derivativos/Swap; 1º)



PREF. MUN. MUNICIPAL DE CALZADILLA  
Fls 300  
Rubrica W

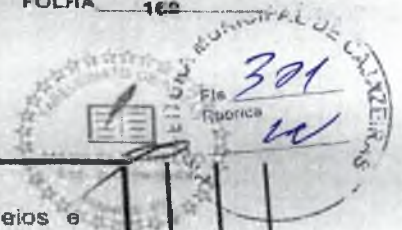
representar a Outorgante perante Casas Bancárias, como BACEN, Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú S/A, Banco Múltiplo S/A, HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo, Sudameris S/A, Citibank Brasil, Banco Industrial e Comercial S/A – Bic banco, Banco Votorantim, Banco Santander, instituições financeiras e todas as cooperativas e cooperativas como Bacen, Bicbanco, SICOOB, Sistema de Crédito Cooperativo (Sicredi), Banco Daycoval, Banco do Estado do Rio Grande do Sul e bancos estaduais ou privados em geral, e bancos estaduais ou privados em geral, em quaisquer de suas agências e filiais; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e cadernetas de poupança, inclusive as já existentes, fazendo depósitos e retiradas, emitindo, assinando, endossando, descontando e baixando, cheques, saques, recibos ou outro documento legal, solicitar extratos e saldo de contas, de investimentos e de operações de crédito, retirar e assinar requisição de talonários, requisitar e retirar cartões magnéticos, cadastrar, recadastrar, desbloquear e bloquear senhas, cadastrar e utilizar Token passando recibos, dar quitação, emitir, endossar, **avalizar**, aceitar, descontar duplicatas mercantis, cambiais, notas promissórias, assinando borderôs de cobrança ou caucionar esses títulos para lastrear operações de crédito, receber toda e qualquer importância devida à empresa Outorgante, assinar contratos ou cédulas de responsabilidade da Outorgante como emitente ou tomador em qualquer linha de financiamento ou empréstimo bancário, mesmo em outras moedas, efetuar aplicações financeiras, bem como efetuar resgates das mesmas, autorizar débitos em conta corrente, efetuar pagamentos de contas por quaisquer meios, inclusive via Internet, contratar e assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações ou qualquer outra operação de câmbio, promover cobranças amigáveis e judiciais, retirar títulos de cartórios, fazer ocorrências de cobrança, baixando, concedendo abatimentos, prorrogando, solicitando protestos, executando, cobrando juros de mora, mover ações de natureza financeira (de qualquer natureza), transigir, desistir, interpor recursos legais, fazer acordos, autorizar débitos em conta-corrente, autorizar as transferências de pagamentos por meio de cartas (transferências de pagamentos por qualquer meio, inclusive via Internet), assinar correspondências, fazer aplicações financeiras a qualquer prazo, seja em fundos, mercado aberto, poupança, ações, ouro-metal, RDB-CDB, com rendimentos pré e/ou pós-fixados ou de flutuação de mercado, assinando todos os documentos necessários para essas exclusivas aplicações; admitir e demitir funcionários, estabelecendo-lhes ordenados e atribuições, bem como assinar suas carteiras de trabalho; além de, 2º) **representar** a Outorgante perante a Junta Comercial do Estado, Receita Federal do Brasil, Receitas Estaduais, Instituto Nacional de Previdência Social e demais órgãos da Administração Pública das três esferas de governo, para efetuar cadastramento, inscrição ou alteração de cadastro, solicitar e retirar certidões, alvará de funcionamento e senhas de internet, firmar acordos, apresentar prova, prestar declarações, juntar e retirar documentos, receber, expedir e assinar correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, comparecer em audiências, concordar, discordar, estendendo-se referidos poderes perante a quaisquer Repartições Públicas, integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta, seja no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, incluindo e não se limitando à Autarquias, Sociedades de Economia Mista e





## TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS

RUA IOLANDA TULIO BORBA, 455 - ESTÂNCIA PINHAIS  
83323-380 - PINHAIS - PARANÁ - TEL. (41) 3033-3000



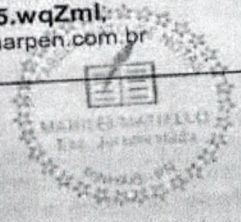
Para-estatais, representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo retirar correspondências e mercadorias endereçadas à Outorgante, representá-la em concorrências públicas, licitações, tomadas de preço, podendo assinar proposta de preço, proposta técnica, efetuar lances verbais, fazer e assinar declarações em geral, vistar documentos e Autos de Processo Administrativos e/ou Judiciais, efetuar e levantar caução, cumprir exigências, podendo requerer, alegar, promover e assinar o que for necessário; representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes; **podendo constituir advogados para o foro em geral e outorgar-lhes os poderes contidos na cláusula "Ad Judicia, Et Extra e Ad Negotia"**; receber citações e/ou intimações Judiciais ou extrajudiciais; constituir procuradores com poderes específicos; requerer e alegar o que for, fazer declarações de créditos; praticar todos os atos previstos no contrato social e de competência da Outorgante; enfim praticar todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, mesmo que aqui não expressamente mencionados, o que dará tudo por bom, firme e valioso, **podendo substabelecer os poderes específicos. O presente instrumento é outorgado com prazo de validade de 01 (um) ano a contar desta data. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento.** Ficam cientes as partes de que cessa a procuração nas seguintes condições: I) pela revogação ou pela renúncia; II pela morte ou interdição de uma das partes; III) pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para exercer; IV) pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio (Art 682 do Código Civil). O presente instrumento está devidamente protocolado nesta data, sob nº 03327/2022. E, de como assim me disse, digitei o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, vai devidamente assinado pela outorgante, na forma representada, que dispensa a presença e assinatura das testemunhas, conforme lhes faculta o atual Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná., tudo perante mim, GABRIELLE DAL SANTOS ALVES, AUXILIAR DE CARTORIO, que a digitei. Eu, FABIO CESAR HILDEBRAND SILVA, Tabelião, a fiz digitar, conferi, dou fé, assino em público e raso. Emolumentos R\$ 94,62 - 384,62 VRC, ISS R\$ 4,73. Selo FUNARPEN R\$ 1,02, FUNDEP: R\$ 4,73. (a.a) - THAIS GUALDA CARNEIRO AKIYAMA, ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ, FABIO CESAR HILDEBRAND SILVA. **TRASLADADA A SEGUIR.** Confere com o seu original ao qual me reporto e dou fé. Eu, ~~\_\_\_\_\_~~ MARILEI MATIELLO, ESCREVENTE JURAMENTADA, a trasladei, conferi, assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES  
File 302  
TODAS  
W

MARILEI MATELLO  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº  
F952X.m9qtq.bLMa2-cPXh5.wqZml  
Consulte o selo digital em selo.funarpen.com.br



*[Handwritten signature]*